



LICITAÇÃO Nº. 176/2012/SSPJ – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ALE

PROCESSO: 201200016001781

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/02/2013, às 09:00 horas (Horário de Brasília).

LOCAL: Sala da CPL/SSP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aerooviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Superintendência de Inteligência da SSPJ.

RECURSO: Fonte 80 (recurso federal).

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás (SSPJ-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSPJ, usando a competência delegada na Portaria nº. 766/2012 - Gab. Sec. de 10/07/2012, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO)**, do tipo **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201200016001781, objetivando a **aquisição de equipamentos de investigação**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado no site www.comprasnet.goiás.gov.br a disposição das empresas cadastradas no CADFOR-Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimentos e Logística - SUPRILOG.

2 – OBJETO

2.1 - Constituem objeto da presente licitação a **aquisição de equipamentos de investigação**, conforme especificação detalhada prevista no termo de referência deste instrumento.

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O Pregão 176/2012 será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia 21/02/2013 **a partir das 09 horas**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre **às 09h e às 10h do dia 21/02/2013**.

3.3. A fase competitiva (lances) terá início previsto para o dia **21/02/2013 às 10horas**.

3.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.5. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.



4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente credenciados perante o sistema www.comprasnet.goias.gov.br.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimentos e Logística - SUPRILOG.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimentos e Logística - SUPRILOG.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimentos e Logística - SUPRILOG.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1– Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.



5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - **Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão facilmente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.**

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores, deverão conter a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus **preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS**.



7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no chat do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

8.7 – O encerramento ocorrerá da seguinte forma:

8.7.1 – O encerramento da fase competitiva deste pregão ocorrerá mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento será o de acordo com o determinado no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

9.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



9.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da SSPJ, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça.

9.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.6.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
 - b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
 - e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

9.8 – Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02.

9.9 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.goiias.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 - CRRC- Certificado de Regularidade de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimentos e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e

10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que estiverem expressos, com regularidade e com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.



10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua



substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

- a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraíndo os seguintes elementos: I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante e II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea "a" deste subitem;
 - A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item "1" supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
 - Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL_____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 - **Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

10.6 - ATESTADO OU CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar a condição de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para alcance dos benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, através de documentação hábil.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail (cplissp@gmail.com), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Caso ocorra pedido de **documentação técnica e/ou amostra** (laudos, manuais e etc) a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Gerência de Licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aerooviário – Goiânia –GO, CEP 74.435-300, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. 176/2012 – SSPJ
Processo nº. 201200016001781

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 176/2012 – SSPJ
Processo nº. 201200016001781

10.9.1 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será convocada a empresa subsequente na ordem de classificação. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação, e assim sucessivamente.

10.9.2 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.9.3 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- **Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);**
- **Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);**



- **E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.**

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, fax ou E-mail. **As peças recursais deverão ser protocoladas na Gerência de Licitações, no endereço do rodapé, e deverão ainda, estarem acompanhadas do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato. A GL não se responsabilizará por atos protocolados em setores diversos, ou seja, o recurso só será conhecido se protocolado dentro do prazo na GL.**

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante, conforme subitem 16.6 deste edital, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no item 17 do Edital.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à



aplicação das sanções previstas no Art. 7º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16- DOS PRAZOS

16.1 – O objeto deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do contrato.

16.2 – Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.2.1 – O recebimento de objeto de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, para a modalidade de convite, será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

16.3 – O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSPJ.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSPJ, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Gerência de Execução Orçamentária e Financeira – GEOF/SGPF/SSPJ, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.6 - A declaração da validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRÍÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Exercício	2012	
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete da SSP
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	183	Informação e Inteligência
Programa	1047	Programa Cidadão Seguro
Ação	2283	Fortalecimento e Operacionalização do Serviço de Inteligência
Grupo de Despesa	04	Investimentos
	03	Outras despesas correntes
Fonte de Recurso	80	Convênios, ajustes e acordos com órgãos federais
	00	Receitas ordinárias tesouro

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

18.1.2 - Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

18.2.2 - Fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

18.2.3 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no item 16 deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no item 16 deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.



19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

20.6.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.6.2 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.7. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, cplsssp@gmail.com.

20.8 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na Gerência de Licitações - GL, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

20.10 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSPJ.



20.11 – A critério da SSPJ, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.12 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.13 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

20.14 – Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termo do § 4º do artigo 31 da LLC.

20.16 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o **Sgt BM Mello, pelo telefone (62) 3201-1484, em horário comercial.**

21 – DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 - Anexo I – Termo de Referência;

22.2 - Anexo II - Planilha de Quantitativos e preços unitários (Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas /SUPRILOG);

22.3 – Anexo III – Minuta Contratual.

Gerência de Licitações da SSPJ, Goiânia-GO, aos 31 dias do mês janeiro de 2013.

***Germino Alexandre de Oliveira
Pregoeiro***



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº. 176/2012 – SSPJ

Processo n.º 201200016001781

TERMO DE REFERÊNCIA 003/2012 – SI / SSPJ

REEQUIPAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA

1. Objeto:

Aquisição de equipamentos de investigação para a Superintendência de Inteligência e suas Gerências, através do convênio SENASP.

2. Justificativa:

A criminalidade descobriu na tecnologia uma ferramenta útil para a prática do crime e, a fim de reprimi-la de forma eficaz, a polícia necessita adquirir equipamentos modernos. Com o auxílio da atividade de inteligência, a repressão ocorre de forma técnica e aumenta sobremaneira a certeza acerca da autoria, materialidade e circunstâncias dos fatos delituosos, concorrendo para a adequada persecução penal.

3. Valor estimado:

Cód	Código Centrac	Especificação	Indicador Físico		Valor R\$	
			Unid	Quantida de	Unitário	Total
LOTE 01						
01	52283	Mini Câmera Cmos Color	Unid.	15	149,00	2.235,00
02	54647	Micro câmera tipo chaveiro	Unid.	15	R\$ 109,67	1.645,05
03	37581	Mini Camera Day Night - CCD 1/3 470 Linhas	Unid.	15	R\$ 314,67	4.720,05
04	52283	Micro Camera Professional color CCD Day/Night 1/3	Unid.	17	149,00	2.533,00
05	52283	Micro câmera CCD 1/4 Color	Unid.	15	149,00	2.235,00
06	52283	Micro Câmera - Pinholler com áudio CCD, formato de botão	Unid.	15	149,00	2.235,00
07	54676	Micro Vídeo Gravador Digital DVR (MP5)	Unid.	18	696,67	12.540,06
08	50651	Binoculo Profissional Zoom de 20-50x100	Unid.	4	145,00	580,00
09	50651	Binoculo com medidor a laser	Unid.	3	1.869,33	5.607,99
10	49850	Kit Fibra Ótica	Unid.	2	R\$ 4.873,33	2.092,80



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES



11	40727	GPS 6.1	Unid.	5	1.470,00	7.350,00
12	55451	Frequencímetro Digital Portátil	Unid.	1	R\$ 759,67	759,67
13	54282	Fonte de Alimentação DC Digital	Unid	1	674,67	674,67
Subtotal						R\$ 45.208,29
LOTE 02						
01	54668	Bateria Estacionária 60Ah - 12V	Unid.	36	161,93	5.829,48
02	49848	Inversor de Tensão	Unid.	10	246,94	2.469,40
03	54693	Fonte de Estabilizadora 12Vx300mA	Unid.	5	20,67	103,35
04	45105	Fechadura Eletromagnética	Unid.	5	605,00	3.025,00
05	52283	Micro Câmera - Pinholler com áudio CMOS, formato de botão	Unid.	15	149,00	2.235,00
06	37574	Placa de Captura de Vídeo - em Tempo Real	Unid.	5	991,33	4.956,65
07	44388	Receiver - Placa Externa de Captura de Video	Unid.	8	676,67	5.413,36
08	48600	Gravadora DVR - Permiti gravação em HD	Unid.	5	3.424,72	17.123,60
09	41683	Bateria - Capacidade de 7A/h	Unid.	12	44,33	531,96
10	53022	Bateria Automotiva - 210Ah	Unid.	6	1.450,00	8.700,00
11	54662	Fonte Estabilizada 9V x 1,5 A	Unid.	5	32,33	161,65
12	34442	Fonte Estabilizadora 12V x 1,5 A	Unid.	10	32,33	323,30
13	39267	Fonte de Estabilizadora 12Vx500mA	Unid.	5	22,00	110,00
14	35742	Multímetro Digital Portátil	Unid.	5	118,00	590,00
15	49757	Monóculo de Visão Noturna - zoom 5x	Unid.	3	9716,67	29.150,01
16	51054	Impressora tipo Plotter	Unid.	1	7.863,33	7.863,33
17	35841	Multímetro Digital Bancada - com LCD	Unid.	1	350,00	350,00
Subtotal						R\$ 88.936,09



LOTE 04							
01	48815	Analisador Forense para aparelhos celulares	Unid.	1	34.056,67	34.056,67	
Subtotal						R\$ 34.056,67	
Total						R\$ 168.201,05	

4. Especificações detalhadas dos materiais:

Item 01 – Mini Câmera Cmos Color - Câmera CMOS Color com microfone embutido, Saída RCA; alimentação externa de 12v.

Item 02 – Micro câmera tipo chaveiro - Micro câmera tipo chaveiro, qualidade de vídeo de 720 x 480 pixels (FPS 30), gravação de áudio, incluso cartão micro flash de 8 GB, manual em português e cabo USB.

Item 03 – Mini Câmera Day Night - CCD 1/3 470 Linhas - Mini Câmera Day Night CCD 1/3, 470 Linhas e 0,1 Lux; Tensão de Alimentação: DC 12V

Item 04 – Micro Câmera Professional color CCD Day/Night 1/3 - Micro câmera Color profissional CCD Day/Night 1/3 e 570 Linhas, 0,1 Lux.

Item 05 – Micro câmera CCD 1/4 Color - Micro Câmera CCD COLOR de 1/4" Com Áudio; no mínimo 420 Linhas TV; áudio superior a 52dB; Alimentação: DC 12V; com microfone embutido.

Item 06 – Micro Câmera - Pinholler com áudio CCD, formato de botão - Câmera compacta com lente formato botão, com sensor CCD, resolução é de 470 linhas, dimensões máximo de comprimento de 2 cm e altura de 2 cm, e com gravação de áudio, saída Rca.

Item 07 – Micro Vídeo Gravador Digital DVR (MP5) - Portátil, de bolso, capaz de armazenar no mínimo 4 horas de vídeo e áudio em memória de, no mínimo, 2 GB memória, alimentado por bateria recarregável integrada com duração mínima de 2 (duas) horas, conta com fone de ouvido, entradas e saídas de áudio e vídeo, cabo USB. Grava áudio e vídeo em tempo real e conta com carregador de bateria bivolt e opera também conectado à fonte de 12V. Acompanhado de estojo de couro com presilha para cinto, e cabo de conexão com a câmera ou o receptor contemplado neste kit. Acompanhado de cabo USB e cabo de conexão RCA para micro câmeras.

Item 08 – Binoculo Profissional Zoom de 20-50x100 - Binoculo Profissional Zoom de 20-50x100, devendo possuir bolsa para transporte. Garantia mínima de 12 meses

Item 09 – Binoculo com medidor a laser - Binóculo com medidor a laser, com medições de no mínimo 800 metros e zoom de 8x, resistente a água, fonte de alimentação a bateria, devendo possuir bolsa para transporte. Garantia mínima de 12 meses.



Item 10 – Kit de Fibra Ótica - Composto de: 01 (um) Visor de Fibra Óptica Modelo 4, 01 (um) Visor de Fibra Óptica; 02 (dois) Adaptadores para Câmera; 02 (dois) Micro Espelhos; 01 (uma) Ponteira Magnética; 02 (duas) Micro Lâmpadas; 02 (duas) Maletas Anatômica.

Item 11 – GPS 6.1 - Dimensões de 6.1 x 15.5 x 3.3cm (CxAxL); display de 3.8 x 5.6cm (CxA) ; resolução do display de 160 x 240 pixels, 256 level color TFT; a prova d'água; receptor de alta sensibilidade; interface usb, memória de 64Mb microSD; capacidade de 1000 marcações de pontos, garantia mínima de 12 meses.

Item 12 – Frequencímetro Digital Portátil – Possuindo display LCD de 7 dígitos, que além do modo convencional de conexão com cabo BNC, pode medir os sinais de RF digitais e analógicos através da antena, como os sinais de celulares, controle remoto, AM e FM. Possui faixa de medida de frequência de 30MHz a 2,8GHz em dois canais. Sensibilidade básica de 5mV RMS, impedância de entrada de 50 Ohms e barra gráfica da indicação da potencia do sinal. Garantia mínima de 12 meses.

Item 13 – Fonte de Alimentação DC Digital – Possuindo quatro display e 3 dígitos (duas tensões e duas de corrente), capaz de fornecer duas saídas variáveis com tensão de 0 a 30V DC e corrente de 0 a 3a DC, e uma saída fixa de 5V/3a DC. Possui proteção de sobrecarga e inversão de polaridade, e as duas saídas variáveis podem ser ligadas em série ou paralelo através do painel frontal.

Item 14 – Bateria Estacionária 60Ah - 12V - Bateria Estacionária 60Ah - 12V, com garantia mínima de 12 meses.

Item 15 – Inversor de Tensão - Inversor de corrente com 100 W de potência, 220 V: tomada para 12 V com conector ajustável em até 45 °; com tomada de energia universal; pico de sobre tensão (alto) 200 W; tensão de entrada 12.8 V; tensão de saída 13.8 V; fusível 10 Amps; porta USB 5 V CC/DC, 500 mA; 1 ano de garantia.

Item 16 – Fonte Estabilizada de 12V x 300 mA - Fonte compacta de 12V e 300 mA. Tensão de entrada de 90-260Vac e saída de 12vdc

Item 17 – Fechadura eletromagnética – Fabricadas em aço inox, com capacidade de atraque mínimo de 50 kgf até 1500 kgf, com alimentação de 12/24 VDC.

Item 18 – Micro Câmera - Pinholler com áudio CMOS, formato de botão - Câmera compacta com lente formato botão, com sensor CMOS, resolução é de 470 linhas, dimensões máximo de comprimento de 2 cm e altura de 2 cm, e com gravação de áudio, saída Rca.

Item 19 – Placa de Captura de Vídeo – Placa de Capturadora de Vídeo grava tempo Real com Software em Português; 16 entradas de Captura de video (câmeras) e 16 entradas de captura de audio; com sistema de confirmação de qualquer corte ou edição na gravação, permitindo provar que se trata de gravação original, garantia mínima de 12 meses.

Item 20 – Receiver - Placa Externa de Captura de Vídeo - Placa Externa de Captura de vídeo (PLACA EXTERNA) USB 2.0; Com Cabo USB ; captura de vídeo de fitas analógicas



e digitais; Visualização em tempo-real; Captura, importa e exporta de HDV, arquivos em diversos formatos; Entrada e saída de vídeo Composto, S-Vídeo, áudio estéreo; 1 Porta USB 2.0 de alta-velocidade, acompanha software, garantia mínima de 12 meses.

Item 21 – Gravador DVR - Permitir gravação em HD – Permiti gravação em HD, reprodução de imagens obtidas em câmaras de segurança, controle remoto, conexão USB, RCA e ilink, entrada mínima de 8 canais, garantia mínima de 12 meses.

Item 22– Bateria - Capacidade de 7A/h 12 V - Bateria com capacidade de 7A/h de 12 V, garantia mínima de 12 meses.

Item 23 – Bateria Automotiva - 210Ah - Bateria Automotiva com capacidade 210Ah de 12 V, garantia mínima de 12 meses.

Item 24 – Fonte Estabilizada de 9V x 1,5A - Fonte compacta de 9V e 1,5 A. Tensão de entrada de 90-260Vac e saída de 9vdc.

Item 25 – Fonte Estabilizadora 12V x 1,5 A - Fonte Estabilizada 9V x 1,5^a, fonte compacta de 9V e 1,5 A. Tensão de entrada de 90-260Vac e saída de 12Vdc.

Item 26 – Fonte de Estabilizadora 12Vx500mA - Fonte Estabilizada de 12V x 500 mA - fonte compacta de 12V e 500 mA. Tensão de entrada de 90-260Vac e saída de 12vdc.

Item 27 – Multímetro Digital Portátil - True RMS AC, de acordo com a categoria III 600V de segurança, com apenas duas entradas, LCD de 3 5/6 dígitos, congelamento da leitura, mudança de faixa automática, desligamento automático e holster protetor. Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC e AC, resistência, freqüência e capacitância, e testes de diodo e continuidade, garantia mínima de 12 meses.

Item 28 – Monóculo de Visão noturna - Zoom de 5x; lentes de 42mm; sensor cmos; porta de saída de vídeo RCA padrão NTSC; alcance visual de 549m e porta de alimentação auxiliar de 12V, bolsa para transporte, garantia mínima de 12 meses.

Item 29 – Impressora tipo Plotter – Impressora tipo plotter com tecnologia jato de tinta colorida; resolução de 2400 x 1200 DPI otimizado; memória interna mínima de 128 MB; linguagens: HP-GL/2, HP RTL, CALS G4, PCL3GUI; Manuseio e alimentação por rolo e folhas; cores do cartucho de tinta ciano, cinza, magenta, preto mate, preto, amarelo; INTERFACE: Interface USB 2.0, Conexão a rede por servidor de impressão 10/100 Base TX (RJ-45), o Suporte a protocolo TCP-IP; Mínimo papel (sulfite, auto brilho, coated e vegetal), filme e vinil; o Alimentação: Folhas de 21,6 a 61 cm de largura, rolos de 27,9 a 61 cm, modelos de 111,7 cm (44"), Espessura até 31,5 mm, Comprimento máximo do rolo de 91 m; ACESSÓRIOS: Cabos de alimentação e conexão com micro computador, Manual: Instalação e Operação em português, Capas de proteção, Suporte a rolos, pernas e cortador automático integrados. Garantia mínima de 12 meses.

Item 30 - Multímetro Digital Bancada - com LCD – Devendo possuir LCD de 6 ½ dígitos duplo, com interface USB e GP-IB, medida True RMS AC / AC+DC, medida de resistência a 2/4 fios, memoria para 2000 dados, congelamento de leitura, modo relativo, modo comparação,



medida de dBm, registro máximo / mínimo e mudança de faixa manual ou automática. Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC e AC, resistência, temperatura (sensores termopar tipos E, J, N, R, S, T e PT100), frequência e dBm e testes de diodo e continuidade. Garantia mínima de 12 meses.

Item 31 - Analisador Forense para aparelhos celulares - Analisador Forense com função de extração de dados gravados no aparelho celular e em cartões SIM, devendo ter compatibilidade mínima de 270 modelos de aparelhos GSM, 3G, smartphones (sistemas operacionais iOS, Android, Windows Mobile) interface bluetooth, conexão Infra RED, USB, possuindo software gerador de relatórios, e cabos de conexões compatíveis com os aparelhos, garantia mínima de 12 meses.

5. Recebimento dos materiais:

A aquisição do material acima relacionado visa atender as necessidades de investimento em tecnologia para auxílio da prevenção, repressão e combate à criminalidade. Os materiais, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição/reparos, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, bem como alterações detectadas posteriormente que comprometam sua qualidade.

O recebimento do material será na Secretaria de Segurança Pública, na Av. Anhanguera, 7364 – Setor Aeroportuário – Goiânia/GO.

Goiânia, 31 de janeiro de 2013.

Marcelo Aires Medeiros
Superintendente de Inteligência



ANEXO II
Pregão Eletrônico nº. 176/2012 – SSPJ
Processo n.º 201200016001781

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS
(Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN)

Cód	Código Centrac	Especificação	Indicador Físico		Valor R\$	
			Unid	Quantida de	Unitário	Total
LOTE 01						
01	52283	Mini Câmera Cmos Color	Unid.	15	149,00	2.235,00
02	54647	Micro câmera tipo chaveiro	Unid.	15	R\$ 109,67	1.645,05
03	37581	Mini Camera Day Night - CCD 1/3 470 Linhas	Unid.	15	R\$ 314,67	4.720,05
04	52283	Micro Camera Professional color CCD Day/Night 1/3	Unid.	17	149,00	2.533,00
05	52283	Micro câmera CCD 1/4 Color	Unid.	15	149,00	2.235,00
06	52283	Micro Câmera - Pinholler com áudio CCD, formato de botão	Unid.	15	149,00	2.235,00
07	54676	Micro Vídeo Gravador Digital DVR (MP5)	Unid.	18	696,67	12.540,06
08	50651	Binoculo Profissional Zoom de 20-50x100	Unid.	4	145,00	580,00
09	50651	Binoculo com medidor a laser	Unid.	3	1.869,33	5.607,99
10	49850	Kit Fibra Ótica	Unid.	2	R\$ 4.873,33	2.092,80
11	40727	GPS 6.1	Unid.	5	1.470,00	7.350,00
12	55451	Frequencímetro Digital Portátil	Unid.	1	R\$ 759,67	759,67
13	54282	Fonte de Alimentação DC Digital	Unid	1	674,67	674,67
Subtotal						R\$ 45.208,29
LOTE 02						
01	54668	Bateria Estacionária 60Ah - 12V	Unid.	36	161,93	5.829,48
02	49848	Inversor de Tensão	Unid.	10	246,94	2.469,40
03	54693	Fonte de Estabilizadora 12Vx300mA	Unid.	5	20,67	103,35
04	45105	Fechadura Eletromagnética	Unid.	5	605,00	3.025,00



05	52283	Micro Câmera - Pinholer com áudio CMOS, formato de botão	Unid.	15	149,00	2.235,00
06	37574	Placa de Captura de Vídeo - em Tempo Real	Unid.	5	991,33	4.956,65
07	44388	Receiver - Placa Externa de Captura de Video	Unid.	8	676,67	5.413,36
08	48600	Gravadora DVR - Permiti gravação em HD	Unid.	5	3.424,72	17.123,60
09	41683	Bateria - Capacidade de 7A/h	Unid.	12	44,33	531,96
10	53022	Bateria Automotiva - 210Ah	Unid.	6	1.450,00	8.700,00
11	54662	Fonte Estabilizada 9V x 1,5 A	Unid.	5	32,33	161,65
12	34442	Fonte Estabilizadora 12V x 1,5 A	Unid.	10	32,33	323,30
13	39267	Fonte de Estabilizadora 12Vx500mA	Unid.	5	22,00	110,00
14	35742	Multímetro Digital Portátil	Unid.	5	118,00	590,00
15	49757	Monóculo de Visão Noturna - zoom 5x	Unid.	3	9716,67	29.150,01
16	51054	Impressora tipo Plotter	Unid.	1	7.863,33	7.863,33
17	35841	Multímetro Digital Bancada - com LCD	Unid.	1	350,00	350,00
Subtotal						R\$ 88.936,09
LOTE 04						
01	48815	Analisador Forense para aparelhos celulares	Unid.	1	34.056,67	34.056,67
Subtotal						R\$ 34.056,67
Total						R\$ 168.201,05

Obs.:

- a) Especificações detalhadas constam no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
- b) Embora o julgamento seja por lote, NENHUM ITEM PODERÁ FICAR ACIMA DO AUTORIZADO ACIMA.

Gerência de Licitações da SSPJ, Goiânia-Go, aos 31 dias do mês de janeiro de 2013.

**Germino Alexandre de Oliveira
Pregoeiro**



ANEXO III

CONTRATO Nº. _____ /2012

Contrato de compra e venda que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça, e a empresa _____, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do seu Procurador-Geral, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, xxxxxxxx, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº XXXXXX e no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA - SSPJ/GO**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aerooviário, Goiânia-Go, neste ato representada por seu titular, **JOAQUIM CLAUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito na OAB/GO sob o nº _____ e no CPF/MF sob o nº _____, nomeado pelo Decreto _____, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 6161 de 03 de junho de 2005.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____, e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2012, objeto do Processo Administrativo nº. 201200016001781, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.



3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de investigação, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	OBJETO	UND	QTD
LOTE 01			
01	Mini Câmera Cmos Color	Unid.	15
02	Micro câmera tipo chaveiro	Unid.	15
03	Mini Camera Day Night - CCD 1/3 470 Linhas	Unid.	15
04	Micro Camera Professional color CCD Day/Night 1/3	Unid.	17
05	Micro câmera CCD 1/4 Color	Unid.	15
06	Micro Câmera - Pinholler com áudio CCD, formato de botão	Unid.	15
07	Micro Vídeo Gravador Digital DVR (MP5)	Unid.	18
08	Binoculo Profissional Zoom de 20-50x100	Unid.	4
09	Binoculo com medidor a laser	Unid.	3
10	Kit Fibra Ótica	Unid.	2
11	GPS 6.1	Unid.	5
12	Frequencímetro Digital Portátil	Unid.	1
13	Fonte de Alimentação DC Digital	Unid.	1
LOTE 02			
01	Bateria Estacionária 60Ah - 12V	Unid.	36
02	Inversor de Tensão	Unid.	10
03	Fonte de Estabilizadora 12Vx300mA	Unid.	5
04	Fechadura Eletromagnética	Unid.	5
05	Micro Câmera - Pinholler com áudio CMOS, formato de botão	Unid.	15
06	Placa de Captura de Vídeo - em Tempo Real	Unid.	5
07	Receiver - Placa Externa de Captura de Video	Unid.	8
08	Gravadora DVR - Permite gravação em HD	Unid.	5
09	Bateria - Capacidade de 7A/h	Unid.	12
10	Bateria Automotiva - 210Ah	Unid.	6
11	Fonte Estabilizada 9V x 1,5 A	Unid.	5
12	Fonte Estabilizadora 12V x 1,5 A	Unid.	10
13	Fonte de Estabilizadora 12Vx500mA	Unid.	5
14	Multímetro Digital Portátil	Unid.	5
15	Monóculo de Visão Noturna - zoom 5x	Unid.	3
16	Impressora tipo Plotter	Unid.	1
17	Multímetro Digital Bancada - com LCD	Unid.	1
LOTE 03			
01	Analisador Forense para aparelhos celulares	Unid.	1



4. Especificações detalhadas dos materiais:

Item 01 – Mini Câmera Cmos Color - Câmera CMOS Color com microfone embutido, Saída RCA; alimentação externa de 12v.

Item 02 – Micro câmera tipo chaveiro - Micro câmera tipo chaveiro, qualidade de vídeo de 720 x 480 pixels (FPS 30), gravação de áudio, incluso cartão micro flash de 8 GB, manual em português e cabo USB.

Item 03 – Mini Câmera Day Night - CCD 1/3 470 Linhas - Mini Câmera Day Night CCD 1/3, 470 Linhas e 0,1 Lux; Tensão de Alimentação: DC 12V

Item 04 – Micro Câmera Professional color CCD Day/Night 1/3 - Micro câmera Color profissional CCD Day/Night 1/3 e 570 Linhas, 0,1 Lux.

Item 05 – Micro câmera CCD 1/4 Color - Micro Câmera CCD COLOR de 1/4" Com Áudio; no mínimo 420 Linhas TV; áudio superior a 52dB; Alimentação: DC 12V; com microfone embutido.

Item 06 – Micro Câmera - Pinholler com áudio CCD, formato de botão - Câmera compacta com lente formato botão, com sensor CCD, resolução é de 470 linhas, dimensões máximo de comprimento de 2 cm e altura de 2 cm, e com gravação de áudio, saída Rca.

Item 07 – Micro Vídeo Gravador Digital DVR (MP5) - Portátil, de bolso, capaz de armazenar no mínimo 4 horas de vídeo e áudio em memória de, no mínimo, 2 GB memória, alimentado por bateria recarregável integrada com duração mínima de 2 (duas) horas, conta com fone de ouvido, entradas e saídas de áudio e vídeo, cabo USB. Grava áudio e vídeo em tempo real e conta com carregador de bateria bivolt e opera também conectado à fonte de 12V. Acompanhado de estojo de couro com presilha para cinto, e cabo de conexão com a câmera ou o receptor contemplado neste kit. Acompanhado de cabo USB e cabo de conexão RCA para micro câmeras.

Item 08 – Binoculo Profissional Zoom de 20-50x100 - Binoculo Profissional Zoom de 20-50x100, devendo possuir bolsa para transporte. Garantia mínima de 12 meses

Item 09 – Binoculo com medidor a laser - Binóculo com medidor a laser, com medições de no mínimo 800 metros e zoom de 8x, resistente a água, fonte de alimentação a bateria, devendo possuir bolsa para transporte. Garantia mínima de 12 meses.

Item 10 – Kit de Fibra Ótica - Composto de: 01 (um) Visor de Fibra Óptica Modelo 4, 01 (um) Visor de Fibra Óptica; 02 (dois) Adaptadores para Câmera; 02 (dois) Micro Espelhos; 01 (uma) Ponteira Magnética; 02 (duas) Micro Lâmpadas; 02 (duas) Maletas Anatômica.

Item 11 – GPS 6.1 - Dimensões de 6.1 x 15.5 x 3.3cm (CxAxL); display de 3.8 x 5.6cm (CxA) ; resolução do display de 160 x 240 pixels, 256 level color TFT; a prova d'água; receptor de alta sensibilidade; interface usb, memória de 64Mb microSD; capacidade de 1000 marcações de pontos, garantia mínima de 12 meses.



Item 12 – Frequencímetro Digital Portátil – Possuindo display LCD de 7 dígitos, que além do modo convencional de conexão com cabo BNC, pode medir os sinais de RF digitais e analógicos através da antena, como os sinais de celulares, controle remoto, AM e FM. Possui faixa de medida de frequência de 30MHz a 2,8GHz em dois canais. Sensibilidade básica de 5mV RMS, impedância de entrada de 50 Ohms e barra gráfica da indicação da potencia do sinal. Garantia mínima de 12 meses.

Item 13 – Fonte de Alimentação DC Digital – Possuindo quatro display e 3 dígitos (duas tensões e duas de corrente), capaz de fornecer duas saídas variáveis com tensão de 0 a 30V DC e corrente de 0 a 3a DC, e uma saída fixa de 5V/3a DC. Possui proteção de sobrecarga e inversão de polaridade, e as duas saídas variáveis podem ser ligadas em série ou paralelo através do painel frontal.

Item 14 – Bateria Estacionária 60Ah - 12V - Bateria Estacionária 60Ah - 12V, com garantia mínima de 12 meses.

Item 15 – Inversor de Tensão - Inversor de corrente com 100 W de potência, 220 V: tomada para 12 V com conector ajustável em até 45 °; com tomada de energia universal; pico de sobre tensão (alto) 200 W; tensão de entrada 12.8 V; tensão de saída 13.8 V; fusível 10 Amps; porta USB 5 V CC/DC, 500 mA; 1 ano de garantia.

Item 16 – Fonte Estabilizada de 12V x 300 mA - Fonte compacta de 12V e 300 mA. Tensão de entrada de 90-260Vac e saída de 12vdc

Item 17 – Fechadura eletromagnética – Fabricadas em aço inox, com capacidade de atraque mínimo de 50 kgf até 1500 kgf, com alimentação de 12/24 VDC.

Item 18 – Micro Câmera - Pinholder com áudio CMOS, formato de botão - Câmera compacta com lente formato botão, com sensor CMOS, resolução é de 470 linhas, dimensões máximo de comprimento de 2 cm e altura de 2 cm, e com gravação de áudio, saída Rca.

Item 19 – Placa de Captura de Vídeo – Placa de Capturadora de Vídeo grava tempo Real com Software em Português; 16 entradas de Captura de video (câmeras) e 16 entradas de captura de audio; com sistema de confirmação de qualquer corte ou edição na gravação, permitindo provar que se trata de gravação original, garantia mínima de 12 meses.

Item 20 – Receiver - Placa Externa de Captura de Vídeo - Placa Externa de Captura de vídeo (PLACA EXTERNA) USB 2.0; Com Cabo USB ; captura de vídeo de fitas analógicas e digitais; Visualização em tempo-real; Captura, importa e exporta de HDV, arquivos em diversos formatos; Entrada e saída de vídeo Composto, S-Vídeo, áudio estéreo; 1 Porta USB 2.0 de alta-velocidade, acompanha software, garantia mínima de 12 meses.

Item 21 – Gravador DVR - Permitir gravação em HD – Permite gravação em HD, reprodução de imagens obtidas em câmaras de segurança, controle remoto, conexão USB, RCA e ilink, entrada mínima de 8 canais, garantia mínima de 12 meses.



Item 22– Bateria - Capacidade de 7A/h 12 V - Bateria com capacidade de 7A/h de 12 V, garantia mínima de 12 meses.

Item 23 – Bateria Automotiva - 210Ah - Bateria Automotiva com capacidade 210Ah de 12 V, garantia mínima de 12 meses.

Item 24 – Fonte Estabilizada de 9V x 1,5A - Fonte compacta de 9V e 1,5 A. Tensão de entrada de 90-260Vac e saída de 9vdc.

Item 25 – Fonte Estabilizadora 12V x 1,5 A - Fonte Estabilizada 9V x 1,5^a, fonte compacta de 9V e 1,5 A. Tensão de entrada de 90-260Vac e saída de 12Vdc.

Item 26 – Fonte de Estabilizadora 12Vx500mA - Fonte Estabilizada de 12V x 500 mA - fonte compacta de 12V e 500 mA. Tensão de entrada de 90-260Vac e saída de 12vdc.

Item 27 – Multímetro Digital Portátil - True RMS AC, de acordo com a categoria III 600V de segurança, com apenas duas entradas, LCD de 3 5/6 dígitos, congelamento da leitura, mudança de faixa automática, desligamento automático e holster protetor. Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC e AC, resistência, freqüência e capacitância, e testes de diodo e continuidade, garantia mínima de 12 meses.

Item 28 – Monóculo de Visão noturna - Zoom de 5x; lentes de 42mm; sensor cmos; porta de saída de vídeo RCA padrão NTSC; alcance visual de 549m e porta de alimentação auxiliar de 12V, bolsa para transporte, garantia mínima de 12 meses.

Item 29 – Impressora tipo Plotter – Impressora tipo plotter com tecnologia jato de tinta colorida; resolução de 2400 x 1200 DPI otimizado; memória interna mínima de 128 MB; linguagens: HP-GL/2, HP RTL, CALS G4, PCL3GUI; Manuseio e alimentação por rolo e folhas; cores do cartucho de tinta ciano, cinza, magenta, preto mate, preto, amarelo; INTERFACE: Interface USB 2.0, Conexão a rede por servidor de impressão 10/100 Base TX (RJ-45), o Suporte a protocolo TCP-IP; Mínimo papel (sulfite, auto brilho, coated e vegetal), filme e vinil; o Alimentação: Folhas de 21,6 a 61 cm de largura, rolos de 27,9 a 61 cm, modelos de 111,7 cm (44"), Espessura até 31,5 mm, Comprimento máximo do rolo de 91 m; ACESSÓRIOS: Cabos de alimentação e conexão com micro computador, Manual: Instalação e Operação em português, Capas de proteção, Suporte a rolos, pernas e cortador automático integrados. Garantia mínima de 12 meses.

Item 30 - Multímetro Digital Bancada - com LCD – Devendo possuir LCD de 6 ½ dígitos duplo, com interface USB e GP-IB, medida True RMS AC / AC+DC, medida de resistência a 2/4 fios, memoria para 2000 dados, congelamento de leitura, modo relativo, modo comparação, medida de dBm, registro máximo / mínimo e mudança de faixa manual ou automática. Realiza medidas de tensão DC e AC, corrente DC e AC, resistência, temperatura (sensores termopar tipos E, J, N, R, S, T e PT100), frequência e dBm e testes de diodo e continuidade. Garantia mínima de 12 meses.

Item 31 - Analisador Forense para aparelhos celulares - Analisador Forense com função de extração de dados gravados no aparelho celular e em cartões SIM, devendo ter



compatibilidade mínima de 270 modelos de aparelhos GSM, 3G, smartphones (sistemas operacionais iOS, Android, Windows Mobile) interface bluetooth, conexão Infra RED, USB, possuindo software gerador de relatórios, e cabos de conexões compatíveis com os aparelhos, garantia mínima de 12 meses.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a)** Liquidar as respectivas faturas/notas fiscais relativas ao fornecimento, de acordo com as condições previamente estabelecidas.
- b)** Nomear representante (Gestor do Contrato), para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela Contratada, nos aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
- c)** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o mesmo.
- d)** Notificar a empresa, por escrito, as advertências sobre a existência de imperfeições, falhas ou irregularidades constante dos objetos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- e)** Fornecer elementos e dados essenciais à execução do objeto.
- f)** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após o atesto das notas fiscais e com pontualidade, consoante às condições definidas neste instrumento contratual.
- g)** Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar os fornecimentos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador Geral do Estado e mediante requisição e/ou ordem de fornecimento emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a)** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, bem como seus anexos.
- e)** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto.
- b)** Assegurar ao Contratante o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o Contratante, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a Contratada de suas responsabilidades.
- c)** Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
- d)** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- e)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do Contrato, não eximindo sua



responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento por ventura efetuado pelo Contratante;

- f) Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam as suas obrigações;
- i) Assegurar garantia mínima do objeto, conforme especificado na cláusula segunda deste instrumento.
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado.

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia prevista na alínea “i” do item 6.1 deste instrumento, contados a partir de sua outorga pelo Procurador Geral do Estado e eficácia a partir de sua publicação.

8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRÍÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Exercício	2012	
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete da SSP
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	183	Informação e Inteligência
Programa	1047	Programa Cidadão Seguro
Ação	2283	Fortalecimento e Operacionalização do Serviço de Inteligência
Grupo de Despesa	04 03	Investimentos Outras despesas correntes
Fonte de Recurso	80	Convênios, ajustes e acordos com órgãos federais

Conforme Nota(s) de Empenho(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____ (_____), datado(s) de ____ de ____ de 2012.

Parágrafo Único – Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o contratante obrigado a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto, o valor total de _____ (_____), conforme detalhamento abaixo:



LOTE 01						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	
01	Mini Câmera Cmos Color	Unid.	15			
02	Micro câmera tipo chaveiro	Unid.	15			
03	Mini Camera Day Night - CCD 1/3 470 Linhas	Unid.	15			
04	Micro Camera Professional color CCD Day/Night 1/3	Unid.	17			
05	Micro câmera CCD 1/4 Color	Unid.	15			
06	Micro Câmera - Pinholler com áudio CCD, formato de botão	Unid.	15			
07	Micro Vídeo Gravador Digital DVR (MP5)	Unid.	18			
08	Binoculo Profissional Zoom de 20-50x100	Unid.	4			
09	Binoculo com medidor a laser	Unid.	3			
10	Kit Fibra Ótica	Unid.	2			
11	GPS 6.1	Unid.	5			
12	Frequencímetro Digital Portátil	Unid.	1			
13	Fonte de Alimentação DC Digital	Unid.	1			
LOTE 02						
01	Bateria Estacionária 60Ah - 12V	Unid.	36			
02	Inversor de Tensão	Unid.	10			
03	Fonte de Estabilizadora 12Vx300mA	Unid.	5			
04	Fechadura Eletromagnética	Unid.	5			
05	Micro Câmera - Pinholler com áudio CMOS, formato de botão	Unid.	15			
06	Placa de Captura de Vídeo - em Tempo Real	Unid.	5			
07	Receiver - Placa Externa de Captura de Video	Unid.	8			
08	Gravadora DVR - Permiti gravação em HD	Unid.	5			
09	Bateria - Capacidade de 7A/h	Unid.	12			
10	Bateria Automotiva - 210Ah	Unid.	6			
11	Fonte Estabilizada 9V x 1,5 A	Unid.	5			
12	Fonte Estabilizadora 12V x 1,5 A	Unid.	10			
13	Fonte de Estabilizadora 12Vx500mA	Unid.	5			
14	Multímetro Digital Portátil	Unid.	5			
15	Monóculo de Visão Noturna - zoom 5x	Unid.	3			
16	Impressora tipo Plotter	Unid.	1			
17	Multímetro Digital Bancada - com LCD	Unid.	1			
LOTE 03						
01	Analizador Forense para aparelhos celulares	Unid.	1			

9.1.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses contados da apresentação da proposta, inclusos todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, conforme artigo 2º, § 1º, da Lei Federal nº. 10.192/2001.

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo



responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas mensais.

9.2.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.2.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.2.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

9.2.5. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros simples de 0,5% (meio por cento) a.m., “*pro rata die*”, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

10. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTA

10.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com o Art. 87, da lei nº 8.666/93 e Art 7º da Lei nº 10.520/2002, aplicar-se-á à **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a)** advertência;
- b)** multa, na forma prevista neste contrato;
- c)** impedimento de contratar com a Administração pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

10.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a)** 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b)** 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c)** 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



11. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

11.1. DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão dos contratos, de acordo com que cada caso ensejar, sem prejuízo, quando for o caso, da responsabilidade civil ou criminal e de outras sanções:

- a) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- b) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, se, a juízo da Administração, prejudicar a execução do contrato;
- c) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- d) atraso injustificado do início da execução do contrato;
- e) atraso durante a execução contratual, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão de serviço ou fornecimento, nos prazos estipulados;
- f) paralisação, total ou parcial, da execução de serviço ou fornecimento, sem justa causa previamente comunicada à **CONTRATANTE**;
- g) associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, do contrato, bem como fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** não admitidas no edital e/ou no contrato;
- h) desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como às de seus superiores;
- i) cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- j) falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;
- k) descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- l) superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração;
- m) perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
- n) declaração de falência ou instauração da insolvência civil;
- o) dissolução da sociedade ou falecimento da **CONTRATADA**;
- p) suspensão da execução contratual, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas mobilizações e desmobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes de serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

- a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) judicial, nos termos da legislação.



11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização motivada da autoridade competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da LLC, sem que haja culpa do contratado, será este resarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a)** pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b)** pagamento do custo da desmobilização, se for o caso.

11.6. A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor _____, nomeado pela Portaria nº _____.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

13.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, _____ de _____ de 2012.

Procurador-Geral do Estado

Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita
Secretário de Estado da Segurança Pública e Justiça

Contratada ou Representante da Contratada